



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SERTANÓPOLIS - VARA DA FAZENDA PÚBLICA –
ESTADO DO PARANÁ.
Rua São Paulo, n.º 853, Fórum, CEP 86170-000, Sertanópolis/PR.

O Exmo. Sr. Dr. Julio Farah Neto, MM. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Sertanópolis – PR, na forma da lei, nos autos abaixo descritos e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 10 de FEVEREIRO do ano 2025, com fechamento a partir das 15:00 horas, tão somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br, cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 24 de FEVEREIRO do ano 2025, com fechamento a partir das 15:00 horas, onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação desde que não seja aviltante (inferior a 60% da avaliação), tão somente na modalidade eletrônica, através do site www.kleiloes.com.br.

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

PROCESSO: Autos de n.º 0002570-73.2019.8.16.0162, de Execução Fiscal, movida por MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS/PR em desfavor de LUCINEIA DE PAULA.

BEM; Direitos: Um lote urbano de terras, sob o n.º 09 (nove), da Quadra n.º 02 (dois), com a área superficial de 200,00 metros quadrados, situado na Rua Projetada A, do Loteamento denominado “RESIDENCIAL SERTANÓPOLIS I”, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: “Frente com a Rua Projetada A, na distância de 10,00 metros; Lado direito com o lote 10 (dez), na distância de 20,00 metros; Lado esquerdo com o lote 8 (oito), na distância de 20,00 metros; Fundos com o lote 6 (seis), na distância de 10,00 metros”. (Conforme Av.03: uma residência em alvenaria com 40,14 metros quadrados de área construída). Matrícula n.º 6.936 do Registro de Imóveis de Sertanópolis/PR. (Observação do Oficial de Justiça na data de 18/03/2024 (seq. 188): “Trata-se de um imóvel residencial localizado na Rua Herminio Augusto Reis, n.º 558, prolongamento da Rua Olavo Rodrigues, onde encontra-se edificada à moradia residencial / familiar da Executada. O acesso ao mesmo é realizado através de vias pavimentadas por asfalto. No terreno, que é plano, foi verificada a edificação de benfeitorias em alvenaria, cercadas por muro divisor, contendo portão de acesso correção, em gradil de metal. A localidade do imóvel possui redes de abastecimento de energia elétrica, abastecimento de água tratada, de telefonia fixa, iluminação pública, bem como o serviço municipal de coleta de lixo, meio fio e calçamento. Contém uma residência em alvenaria com aproximadamente 60m², possuindo quarto, sala, cozinha e banheiro interno, bem como estrutura (cobertura) de madeira e telhas de barro, forração dos cômodos internos em laje. Referida edificação está totalmente acabada com vedação em alvenaria, esquadrias das portas de madeira, portas de madeira, janelas correções de vidro e ferro, e piso cerâmico em todos os cômodos. Referida edificação encontra-se em regular estado de conservação, possuindo idade aparente de 25 anos e com reparos simples/ importantes por serem executados”).

AVALIAÇÃO: R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), em 18/03/2024 (seq. 188).

DEPÓSITO: Em mãos do(a) Exequente(a) (seq. 171).

ÔNUS: Constante na Matrícula n.º 6.936 na data de 16/12/2024: a) Proprietário: Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR; b) Mútuo com Obrigações e Caução: Credora: Caixa Econômica Federal (R.2) – Quitada, conforme Ofício do seq. 153; c) Penhora dos presentes autos (R.4).

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) da(s) Matrícula(s) e/ou Certidão(ões) do Cartório Distribuidor.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 2.177,39 (dois mil, cento e setenta e sete reais e trinta e nove centavos), em 02/01/2024 (seq. 170.2), que poderá ser acrescida



das devidas correções, custas processuais, eventuais multas e honorários advocatícios.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: a) em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pago pelo arrematante diretamente ao leiloeiro; b) em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, pago pelo adjudicante; c) em caso de remição e acordo, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, pago pela parte executada.

OBSERVAÇÃO: O arrematante poderá pagar o preço à vista, em conta judicial, vinculada a este processo, na Caixa Econômica Federal. Facultando, porém, as possibilidades de parcelamento, previstas no artigo 895, do CPC.

AD-CAUTELAM: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) devedor(es) LUCINEIA DE PAULA, e seu(ua)(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), bem como os terceiros interessados: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR e os demais terceiros eventualmente interessados, fica(m), desde já por este edital, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da Vara da Fazenda Pública, e publicado na página www.kleiloes.com.br pela imprensa na forma da lei vigente.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Sertanópolis, 20/12/2024.

JULIO FARAH NETO
JUIZ DE DIREITO

